

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.347/92

Dispõe sobre criação da Galeria de Honra dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Itapecerica.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada oficialmente, no Salão da Câmara Municipal a " Galeria de Honra dos Ex-Presidentes" da Câmara Municipal de Itapecerica - Mg.

Art. 2º - A inauguração da galeria a ser criada será previamente marcada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, 30 de novembro de 1992


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal